



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.072, DE 23 DE novembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 072/2009, de autoria dos Vereadores Odorico Ferreira Cardoso Neto – PT e João Carlos Sousa Abreu-PR.

Institui o Dia Municipal de Luta contra a Homofobia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8842, de 04/01/94, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta Contra a Homofobia que será comemorado no dia 17 de Maio.

Art. 2º - A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do município de Barra do Garças.

Art. 3º - As solenidades comemorativas ao Dia Municipal de Luta Contra a Homofobia serão elaboradas pelo Poder Executivo, ouvidas as entidades afins.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivada no
Mural da Câmara Municipal
em 23.11.09 M88*